

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino CF Art. 212

R\$ 1,00

Construção da Base de Cálculo de Recursos		2 0 2 1
A - Receita de Impostos		7.051.519.407
A.1. ICMS		6.113.790.961
A.2. ITCD		32.260.614
A.3. IPVA		428.248.032
A.4. IRRF		477.219.800
B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais		4.599.211.466
B.1. Cota-Parte FPE		4.593.850.040
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996		3.341.000
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação		2.020.426
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro		-
C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)		11.650.730.873
D - Exclusões		1.702.981.557
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%		1.488.352.434
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%		214.124.016
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%		505.107
E - Total das Receitas Líquidas - (C - D) - Base de Cálculo		9.947.749.316

Resumo da Aplicação				
Aplicação	A Programar Segundo a Constituição Federal	Valor Constitucional	Valor Programado	%
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 da CF	2.486.937.329	2.647.904.807	26,62